

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. OBJETO

Aquisição de obras literárias para o Ensino Infantil e Ensino Fundamental das escolas da rede municipal de ensino de Colorado – RS

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

Justifica-se através do presente, a compra de obras literárias para as escolas da rede municipal de ensino de Colorado – RS uma vez que o atual acervo se encontra insuficiente diante do quantitativo de alunos e também pelo uso contínuo do mesmo.

Além disso, vale destacar que as obras são utilizadas diariamente nas rodas de leitura, nos planejamentos dos professores como instrumentos para o desenvolvimento de atividades pedagógicas, bem como são disponibilizados para o manuseio pelas crianças/adolescentes que, inevitavelmente, acabam causando desgaste/deterioração nos livros.

Ressalta-se que as obras integrantes dos acervos das escolas são entregues em empréstimo aos alunos e/ou familiares, quando menores, para que realizem a leitura em casa, possibilitando o fortalecimento dos vínculos criança-família e família-escola.

A proposta da rede municipal de ensino considera tanto a leitura expressiva, realizada pelo professor cotidianamente, como a leitura por alunos, práticas essenciais no processo de ensino-aprendizagem dos educandos. Portanto, justifica-se a escolha criteriosa das obras que compõem os acervos literários das escolas.

Dessa forma, a aquisição de mais unidades literárias justifica-se, uma vez que vem ao encontro do incentivo à leitura, e sua importância se torna imensurável tanto para a vida pessoal do aluno quanto para a futura vida profissional, proporcionando senso crítico mais apurado, expansão do vocabulário, melhora significativa na escrita, maior capacidade de persuasão, abertura e disposição para aprender com o outro, ampliação do repertório cultural, maior qualidade nas relações interpessoais, autodesenvolvimento contínuo, dentre outros benefícios.

Em vista de que há a solicitação para que a administração proceda a contratação através de dispensa de licitação, com amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, verifica-se que os valores se encontram dentro dos limites estabelecidos para que a contratação seja efetuada através deste procedimento. Vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O Decreto Federal nº 11.871/2023 atualizou os valores constantes no Art. 75 da Nova Lei de Licitações:

ANEXO

*ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS
NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021*

Art. 75, caput, inciso II - R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

3. Dotação orçamentária

A despesa decorrente desta solicitação correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

07.2033 - Manutenção Do Ensino Fundamental - FUNDEB

44.90.52.00.00.00-0040 – Red. 224 – Material de consumo

4. TABELA DE ITENS

Lote	Descrição do Objeto	QTD	Valor
01	Conjunto de Livros para Educação Infantil.	02	Valor Total: R\$ 8.000,00
02	Conjunto de Livros para Ensino Fundamental.	01	Valor Total: R\$ 13.000,00

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de **MENOR PREÇO POR LOTES**.

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS E/OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de entrega dos livros é de 15 dias após a emissão da nota de empenho.

7. DO RECEBIMENTO

7.1. O equipamento será recebido pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação

7.2. Será recusado o equipamento caso o mesmo não esteja em acordo com todas as especificações do presente neste instrumento.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 10 dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal e do recebimento definitivo do objeto.

8.2. Em caso de realização do serviço de forma parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todo o serviço contratado.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

9.2 REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9.3 REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.4 DECLARAÇÃO, ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE, DE QUE:

a) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo anexo;

b) Declaração na qualidade de licitante do procedimento licitatório, que **não foi declarada inidônea** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

OBSERVAÇÃO: A Documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor na Dispensa de Licitação.

Colorado/RS, 23 de setembro de 2024.

Celso Gobbi
Prefeito Municipal